



PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

LEI Nº. 2180 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2010.

**DISPÕE SOBRE A AFETAÇÃO
DO IMÓVEL QUE ESPECIFICA,
FIXA SUA DESTINAÇÃO, ALÉM
DE DAR OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica afetada como institucional, uma área pública avulsa medindo 8.208,85 m² (oito mil, duzentos e oito vírgula oitenta e cinco metros quadrados), situada no Bairro jardim Canadá, nesse Município, cujos limites e confrontações encontram-se descritos no memorial descritivo e levantamento topográfico que integra a presente lei, na qualidade de anexo.

Parágrafo único – A área pública afetada no *caput* deste artigo será destinada exclusivamente para implantação de uma Escola Municipal.

Art. 2º - Fica o Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, autorizado a promover a abertura de matrícula da área objeto da afetação tratada no artigo anterior, nos moldes da Lei Federal nº 6766/79.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, 03 de dezembro de 2010.


Carlos Roberto Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL

/am

Praça Bernardino de Lima, nº 80- Centro- Nova Lima/MG 34000.000

As Arquivos
06/12/10




Prefeitura Municipal
de Nova Lima

MEMORIAL DESCRITIVO

LOCALIZAÇÃO: IMÓVEL LOCALIZADO ENTRE ÀS RUAS GOVAN, RUA VICTORIA E RUA ALASKA – BAIRRO JARDIM CANADÁ, NOVA LIMA MG.

PROPRIEDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

ÁREA “AVULSA”

Frente: 182,54m (cento e oitenta e dois metros lineares e cinquenta e quatro centímetros lineares), para a Rua Govan.

Lado Direito: 43,69m (quarenta e três metros lineares e sessenta e nove centímetros lineares), para a Rua Alaska.

Lado Esquerdo: 60,50m (sessenta metros lineares e cinquenta centímetros lineares), para a Rua Victória.

Fundos: 185,35m (cento e oitenta e cinco metros lineares e trinta e cinco centímetros lineares), para a Avenida Caledonia.

Área Total = 8.208,85m² (oito mil duzentos e oito metros quadrados e oitenta e cinco centímetros quadrados).


Departamento de Cartografia

18/02/2010

